LEI Nº 5.768, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.101	**Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - SAÚDE**	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita **(Ficha: 739)**	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1°, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1° da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal